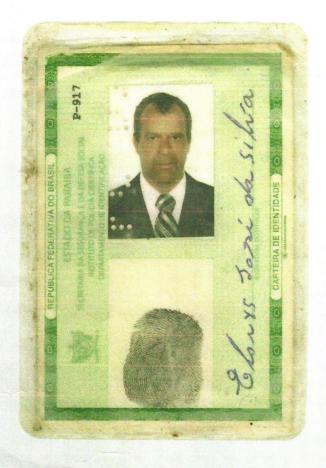


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

REQUERIMENTO Nº DO PROTOCOLO

	SECRETAR	RIA DA RE	00045/2024				
	Exm S						
NOME (PESSO	A FÍSICA OU JU	RIDICA):					
Elonys José	da Silva						
endereço: R	ua Projetad	a, S/N - C	Costinha				
Lucena-PB.	CEP: 58315-	-000					
TELEFONE: (8	3) 99197-86	40					
E-MAIL:							
EST. CIVIL: Solteiro NATURALIDADE: Recife-PE			PROFISSÃO: Inspetor Escolar				
№ IDENTIDADE: 4401954 SSP-PB			№ CNPJ OU CPF: 440.501.434-53				
Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:		ATIVIDADE:					
		REQU	ERf de V. E concede	x que se digne er-lhe			
Solicito atu	alização cac	lastral (n	nudança	de proprietário	o), conforme documen		
tação em ar	nexo.						
		_					
DATA: 18/01	/2024	2/	1	ASSINATURA DO REG	QUERENTE		

Chrys Sore of Silva



ESQUERDO. - COSTINHA LUCENA - PB - 58315-000



Número do Documento 32704 /encimento 05/03/2023 Agência/Código 0001/1000334905-2 Vosso Número 000000517195190-6 Espécie R\$ =) Valor do Documento 70,00 -) Desconto/Abatimento +) Mora/Multa =) Valor Cobrado CPF/CNPJ I40.501.4****3
Beneficiário
BIG NET TELECOM

383-2 38390.00332 49050.000006 51719.519012 1 92800000007000 Local de Pagamento Vencimento Depois do vencimento retire segunda via na central do assinante Beneficiário 05/03/2023 Agência/Código 0001/1000334905-2 BIG NET TELECOM Data Doc. Número Doc. Aceite Data Proces Nosso Número 000000517195190-6 23/12/2022 Uso do Banco 32704 23/12/2022 Carteira 0001 Espécie (=) Valor do Documento Valor R\$ instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário. 70,00 (-) Desconto/Abatimento (+) Mora/Multa Sr. Caixa, apos o vencimento cobrar 5% de multa e 0,33% de juros ao dial
No receber apos 30 dias de Vencido!

referente ao mês FEV/2023

Pagador

ELONYS JOSE DA SILVA - CPF: 440.501.4***3

RUA PROJETADA SIN SENTIDO FAGUNDES P/ BALSA, APOS O POSTO DE COMBUSTIVEL, ENTRA A 1 ESQUERDA, 1 CASA DO LADO

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E-69 Fls. 86/87/88 V 1º Traslado

> Iraci Cunha dos Santos Tabeliã

Saibam quantos este público Instrumento de Escritura de Compra e Venda, bastante virem, que aos Seis (06) dia do mês de Julho(07) do ano dois mil e vinte e três(2023), neste Cartório distrital de Fagundes, cidade de Lucena, Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceram: como OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES): a Sra. BETIZABEL MARIA VIEGAS FERREIRA, brasileira, maior e capaz, do lar, a qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é viúva até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da lei, conforme prevê o artigo 1.723 e seguintes, do código civil brasileiro lei nº 10.406/2002), e declara que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Casamento com Anotação de Óbito de seu Cônjuge, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cabedelo-PB, matrícula nº. 068981 01 55 1986 2 00009 144 0001782 88, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia, nascida em 22/06/1957, natural de Cabedelo-PB, portadora da carteira de identidade nº. 991.661-2ª-Via-SSDS-PB, inscrita no CPF/MF nº. 395.609.454-91, filiação: José Januário dos Santos e Maria José Viegas dos Santos, residente e domiciliada na Rua Projetada s/n, Costinha, nesta cidade de Lucena-PB; E de outro lado como OUTORGADO(A) COMPRADOR(ES); o Sr. ELONYS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, espetor escolar, nascido em 05/05/1966, natural de Recife-PE, portador da carteira de identidade nº 4.401-954-SSDS-PB, inscrito no CPF/MF nº. 440.501.434-53, filiação: José Idalino da Silva e Rosa Maria Batista da Silva, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 27/08/2020, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme Certidão de casamento expedida pelo 2º. Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de João pessoa-PB, matrícula nº. 0688330155 2020 2 00003 110 0000710 80, e declara que o conteúdo constante na referida certidão, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia, com a Sra. SELMA MOTA BELCHIOR DA SILVA, brasileira, maior e capaz, cozinheira, nascida em 19/12/1971, natural de Recife-PE, portadora da carteira de identidade nº 4.055.984 SSP-PE inscrita no CPF/MF nº 881.805.144-04, filiação: Abdias Belchior e Josefa Mota Belchior, residente e domiciliada na Rua: Projetada, s/n, Jardim Oceania, na cidade de Cabedelo-PB; Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face

Cartório de Registro Cívil e Tabelionato Cunha dos Santos Iraci Cunha dos Santos

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. GUAL RAPUSA ASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO LUCATA ASURA ASURA A

474680 C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marke.

às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca perante mim Tabelíã que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(am) a ocorrer, e declaram sob as penas da lei que seus estados civis continuam inalterados até a presente data, do que dou fé. Que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. E, assim, pelo(a) Outorgante(s) Vendedor(a)(s), me foi dito que é legítimo(a) proprietário(a) e possuidor(a) do imóvel descrito, e que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador (a)(es)(as) o imóvel com as seguintes características - Lote de terreno sob nº. 16 (dezesseis) da Quadra 05(cinco) do loteamento denominado PRAIA BONITA, em Praia de Fagundes, Lucena-PB. Medindo 12,00m de frente e fundos por 30,00m de comprimento de ambos os lados. Com seus limites certos, conhecidos e respeitados, devidamente registrado no Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, objeto da matrícula 3.913, em data de 25-04-2013 - II. DO TITULO AQUISITIVO -. O referido imóvel foi havido pela vendedora conforme descrição minuciosa contida na matrícula 3.913 - III DO CADASTRO IMÓBILIARIO - Cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, Inscrição Municipal sob o número 1.0005.230.01.0090.0000-2, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial. - IV - DA VENDA - Que possuindo então O(S) OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) os referidos imóveis, foram vendidos a comprador, pelo preco certo e previamente convencionado de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), conforme contrato de Compra e Venda, firmado entre as partes, em data de25/11/2022, pago à vista, através de transferência bancária, em moeda corrente e legal do País, da qual contou e achou exata - V- DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA POSSE - em decorrência da venda acima realizada, e na quitação do preço ofertado, o(s) outorgante(s) vendedor(es) transmitem ao(a) outorgado(a) comprador(a) toda posse, domínio, direitos e ações que tinham e vinham exercendo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da lei. VI. - DAS DECLARAÇÕES DO(S) VENDEDOR(ES) - declara(m) o(s) Outorgante(s) vendedor(es) a) fica dispensado a citação de pessoas politicamente expostas, nos termos do artigo 31, do Provimento nº. 134, de 24 de agosto de 2022, do CNJ; b)é proprietária do imóvel que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, impostos e taxas em atraso, débitos condominiais ou outros encargos, nem mesmo por hipotecas, ainda que legais; C) não possui em tramite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou mesmo ações de créditos preferenciais negativa de ônus, arquivada neste Cartório, e assim, satisfeitos de todo a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe, ou decorrentes de tutela, curatela ou testamentaria, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, recuperação judicial e/ou concurso de credores, dívidas fiscais ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto do presente negócio instrumentalizado por esta escritura, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Justica Federal; d) aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leu e compreendeu todas as cláusulas e condições aqui previstos. VII. - DA DECLARAÇÃO DO(a)(S) COMPRADOR(a)(S) - declara(m) o(s) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)(ES), a) fica dispensado a citação de pessoas politicamente expostas, nos termos do artigo 31, do Provimento nº. 134, de 24 de agosto de 2022, do CNJ; b) são

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. CANTO CHADA COS SANTOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Malle

exclusivamente responsáveis pela transferência cadastral junto aos órgãos públicos competentes, sob pena de perdas e danos; c) aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leram e compreenderam todas as cláusulas e condições aqui previstas. VIII. DA CERTIDÃO DE REGISTRO E ONUS REAIS - foi apresentada a certidão de registro e ônus reais, datada em 06/07/2023, com prazo de validade de 30 (trinta dias), expedida pelo Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, na qual consta a INEXISTÊNCIA de Ônus Reais, de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade da outorgante vendedora, a qual fica arquivada nestas Notas; IX. DO RELATÓRIO DE CONSULTA Á BASE DE DADOS DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - foi realizada a busca na presente data junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome do(s) Outorgante(s) Vendedor(s), que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com o relatório de Consulta de Indisponibilidade com resultado NEGATIVO, CÓDIGO HASH: 1f4e. 2da9. 4022 .fd4a.1cd9.22aa.ec1e.3a8d.6c3e.ed1a, emitida em 06/07/2023- - X - DOS DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS, foram apresentados pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(s): Certidão Negativa Imobiliária, referente ao imóvel acima descrito sob nº., em data de, expedida pela Secretaria da Receita Municipal de Lucena-PB, assinada pelo fiscal de tributo b) O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) expressamente sob as penas da lei, não estar(em) vinculado(s) as exigências das Leis de Previdência Social, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 10, V,§ 20, eximindo este Servico Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal; c) As partes foram cientificadas sobre a possibilidade de obtenção e de dispensa das certidões dos distribuidores judiciais do vendedor constante dos itens seguintes, nos termos do art. 160 §3º do Provimento 260/CGI/2013; contudo, por segurança jurídica, optaram pela sua apresentação: Certidão Trabalhista: Certidão Negativa de débitos trabalhistas-CNDT - Certidão nº: Certidão nº: 31572769/2023 Expedição: 01/07/2023, às 11:41:14 Validade: 28/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição do(s) vendedor(s); - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de controle sob nº., emitidas no dia válidas até 2023, a aceitação das referidas certidões estão condicionadas à verificação de suas autenticidades na Internet nos endereços eletrônicos: http://rfb.gov.br ou www.pgfn.gov.br, em nome da Outorgante Vendedora. - XI - DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTO INCIDENTES - que foi recolhido o seguinte Imposto: ITBI: DAM - Processo nº,100174.23.0 pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 900,00(novecentos reais), alíquota de 3,0% (três por cento), sobre laudo fiscal no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), recolhidos, referente ao imóvel objeto da matrícula sob nº 3.913- XII - Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº. 13709/18), as partes declaram ainda: a) que submetem seus dados pessoais voluntariamente; b) que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC, CRI, e similares, por imposição normativa e legal; c) que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros, bem como de seu registro na matrícula do referido imóvel, d) As Partes foram cientificadas pelo Tabelião que por força de Lei(s) e/ou ato(s) normativo(s), bem como da própria natureza do Serviço Notarial seus dados pessoais serão recolhidos e tratados - XIII - DO REGISTRO - Pelo(s) Outorgante(s) e pelo(a)(s) Outorgado(a)(s) me foi dito mais, que desde já autorizam e requerem à Oficiala do

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NA CASTÓRIO DO RECUESTA SE CASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO ITACI CUNha dos Santos Escrevente e Tabello Rua: Sao Jose, 174 Fagundes Lucena Lucena Tel: (83) 3293-1286 / 98884-1200

474682 C

Registro de Imóveis de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações, cientes de que a transmissão entre vivos da propriedade SOMENTE se dá mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis, conforme artigo 1.245, caput e § 1º da Lei 10.406/2002 (Código Civil Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato - XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS todos os documentos aqui noticiados estão dispensados de sua transcrição nesta Escritura, ficando os mesmos arquivado nestas notas, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º do decreto-Lei nº 7.433, de 18/12/1985. EMITIDA A "D.O.I" - Declaração sobre Operações Imobiliárias - à Secretaria da Receita Federal, conforme instrução Normativa vigente, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabeliã Pública, em test da verdade, subscrevo e assino em público e raso (ass). Betizabel Maria Viegas Ferreira Elonys José da Silva e sua esposa Selma Mota Belchior da Silva na forma abaixo como se declaram. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Don fé. Emolumentos: Escritura: R\$ 546,87; FEPJ: R\$ 100,62; MP: R\$ 8,75; FARPEN: R\$ 93,75, ISS: R\$ 27,34 Selo Digital:ANX76319- consulte a autenticidade em HTTP:// selodigital tipb. ius. br

> Cartório de Registro Civil e Tabellonato Cunha des Santos Iraci Cunha dos Sintos Escrevente e Tabelta Rua: São José, 174 Fagundes Lucena Tel: (83) 3293-1286 / 98884-1200

RUA: SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES - LUCENA-PB - TEL. 3293.1286 e 988841200 - 9914.9332e-mail: cartoriofagundes@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

Distrito de Fagundes – Lucena-PB

Oficiala e Tabeliã: Iraci Cunha dos Santos

Rua São José, s/n, Fone: (83) 3293.1286/ 988841200

Email: cartóriofagundes@hotmail.com



Livro: 69

Folha(s): 178

IRACI CUNHA DOS SANTOS Tabeliã

ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO, que fazem e assinam: de um lado como OUTORGANTE(S): a Sra. BETIZABEL MARIA VIEGAS FERREIRA, e de Outro lado OUTORGADOS COMPRADORES: Sr. ELONYS JOSÉ DA SILVA e sua esposa a Sra SELMA MOTA BELCHIOR DA SILVA, na forma abaixo como se declaram.

SAIBAM todos guantos esta ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO, virem que aos seis(06) dias do mês de setembro(09) do ano de dois mil e vinte e Três (2023), nesta cidade de Lucena, Estado Paraíba, Rua: São José, s/n, Bairro Distrito de Fagundes, em minha serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, em aditamento de Ofício à ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada nestas Notas, no livro E-69, folhas 86 a 88 V, em data de 06/07/2023, ainda não registrada no competente Ofício de Registro de Imóveis deste Município de Lucena-PB, em que figuram de um lado como OUTORGANTE VENDEDORA: a Sra. BETIZABEL MARIA VIEGAS FERREIRA, inscrita no CPF/MF nº 395.609.454-91 E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADOS COMPRADORES: Sr. ELONYS JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF/MF de nº 440.501.434-53, e sua esposa Sra SELMA MOTA BELCHIOR DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 881.805.144-04, todos devidamente qualificados no Instrumento ora aditado, em virtude de evidente erro material, para fazer constar que foram apresentados Outorgante Vendedora e pelo Compradores os seguintes documentos: a)) que foi recolhido o seguinte Imposto: a) DAM - ITBI - Processo nº. 100174.23.0 pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 900.00 (Novecentos Reais), conforme laudo de avaliação no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), alíquota de 3,0%(três por cento), recolhido em 28/07/2023 conforme Certidão de Quitação do ITBI sob nº 000.823, com código de validação, GLZS36077 emitida em 18/08/2023, Certidão Negativa de Débitos nº 1.928, em 06/09/2023, b) DA CERTIDÃO DE REGISTRO E ONUS REAIS - foi apresentada a certidão de registro e ônus reais, datada em 06/07/2023, com prazo de validade de 30 (trinta dias), expedida pelo Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, na qual consta a INEXISTÊNCIA de Ônus Reais, de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade do outorgante vendedor, a qual fica arquivada nestas Notas; c) DO CADASTRO SEQUENCIAL IMÓBILIARIO - Cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, Inscrição Sequencial Municipal sob o número 1032299.0, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial. Que faço o presente ADITAMENTO, que passa a fazer parte integrante complementar daquele título original. Dou fé. Ficando a mesma aditada e ratificada em todas suas demais condições para produzir seus efeitos legais e de direito, do que dou fé. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabelia Pública (ass). Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Isenta de Emolumentos: Selo Digital: AMQ92378-TVZW Consulte a autenticidade em HTTP://selodigital.tjpb.jus.br.

> Tabelionato Curbia dos Santos Iraci Cunhados Santos Escrevellos Tabela Rua: São José, 174 Fagundes Lucena

RUA SÃO JOSÉ, 474 FAGUNDES — LUCENA-PB. TEL (83) 3293 1286 e B 1323 1286 de 1820 12

474693 C





SERV.NOT.REGIST DE LUCENA. Tab. Patrici . Recrico Falsac,831, Centro-CEP 98315-282 Fone: (83) 88313-2282

REGISTRO DE IMÓVEIS 2023-002261

Apresentado e protocolado no Livro 1 nº 4 nº 10540 e registrado no Livro 2 na Matricula 3913 sob nº R -0006. Lucena - PB. 05/12/2023 EMOL: R\$273,46 FEPJ: R\$58,32 FARPEN: R\$93,75 ISS: R\$8,88 SELO DIGITAL: AMU15770-4AEV Confire a automicidade sa https://seldigital.ijpb.jus.br



Prefeitura Municipal de Lucena Secretaria de Receita Municipal

S I A T 16/02/2023

FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária: 1.0005.230.01		.0090.0000.2	Sequencial:	1032299.0				
Inscrição Anterior: 052300090000		000 - 32299	Natureza:	TERRITORIAL				
Endereço: RUA PROJETADA, S/N Lot PRAIA BONITA Quadra 5 Lote 16 - A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000								
Proprietário: BETIZABEL MARIA VIEGAS FERREIRA								
CPF/CNPJ: 395.609.454-9		E-mail:						
End. Correspondência: RUA RUA JOSE JOAQUIM DOS SANTOS, 12 - BAIRRO NOVO - LUCENA/PB - Cep: 58315-000 - BRASIL								
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	30,00	Área do Terreno:	360,00			
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	12,00			
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM			
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO			
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO			
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO			
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:				
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	ESTADUAL			
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO			
Utilização:	а	Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:				
Estado Conservação: - 1		Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):				
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:				
Encravado:		Posicionamento:						
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO	Fração Ideal:	1			
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:				
Processo Cadastro:		Data Cadastro:		Insc Mercantil:				
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:		Imóvel Recadastrado: NÃO				
Situação Atual:		Data Ult Lanc:	23/12/2022	Aliq IPTU:	1,50			
1 .				1 -				
V Venal Terreno:	8.332,18	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	8.332,18			

Operador: VITÓRIA FERNANDES DA SILVA Data: 16/02/2023 Hora: 08:47:37 Terminal: 190.89.0.12